

ILMO. SR. PREGOEIRO DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL - ILUSTRE PREGOEIRO SR. ROBERTO LAUAR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
Processo 04.000.391/21-58

A **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.535.902/0004-63, com endereço na Rua Domingos Vieira n° 348, sala 711, Santa Efigênia CEP: 30.150-242, Belo Horizonte, Minas Gerais (doravante denominada simplesmente DECISION ou RECORRIDA), vem, respeitosamente, lastreada no direito Constitucional de petição, impugnar o Recurso Administrativo interposto pela empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.** (doravante denominada simplesmente DRIVE A ou RECORRENTE), nos termos que passa a expor:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Levando em consideração a interposição de Recurso pela RECORRENTE em 21 de maio de 2021, e o prazo de 3 (três) dias para apresentação voluntária de Contrarrazões conforme item 14.2 do Edital do PE 13/2021 (Edital), é tempestiva a presente peça de oposição até 26 de maio de 2021.

II. BREVE INTRÓITO

A RECORRIDA apresentou a proposta vencedora no processo de licitação eletrônico n° **13/2021**, do tipo do tipo Menor Preço para aquisição de servidores, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inconformada, a RECORRENTE, manifestou sua intenção de Recurso Administrativo sustentando que a proposta da RECORRIDA estava em desacordo com o Edital em relação aos itens 1.06, 2.01, 2.02, 4.01 a 4.04, 6.01, 7.01 do Termo de Referência, além dos itens 12.5.6, 12.5.6.1, 12.5.8 e 12.7 do instrumento convocatório

Apesar do Recurso apresentado, razão não assiste a RECORRENTE, pois a proposta comercial da empresa DECISION cumpriu fielmente as especificações técnicas necessária ao atendimento do Edital 13/2021 e seus anexos, inclusive Termo de Referência, além de questionamentos respondidos durante o processo de registro de preços, conforme passaremos a expor.

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29° andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

III. DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RECORRENTE

1) Quanto a alegação de não atendimento aos itens 4.01 a 4.04 das especificações técnicas:

A Especificação Técnica, Anexo I do edital, é clara e objetiva ao determinar os tipos e as quantidades das interfaces de rede tanto as Ethernet, sejam elas 1Gb ou 10Gb, quanto as FC, sendo estas 16Gb.

a. No item 4.01, é solicitado que o servidor seja entregue com no mínimo 04 (quatro) interfaces de Rede Gigabit Ethernet, atendendo a todas as características abaixo:

- Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;
- Função autosense para seleção de taxa de Transferência (100/1000 Megabits por segundo);

Vejam que em nossa proposta citamos de forma clara a oferta das interfaces, assim como comprovamos de forma objetiva nossa oferta para este item, não restando qualquer dúvida quanto ao pleno atendimento técnico:

DECISION		PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA
LOTE 01 – ITEM 01 – SERVIDOR RACK COM 02 PROCESSADORES, 24 NÚCLEOS CADA		
Fabricante: DELL/EMC	Modelo: Dell/EMC PowerEdge R740	
Quantidade: 14 (quatorze)	Local de Instalação: Belo Horizonte / MG	
<ul style="list-style-type: none">• Servidor rack Dell de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon;• 2x Intel Xeon Gold 6248R de 3,0 G, 24 C/48 T, 10,4 GT/s, 35,75 MB de Cache, Turbo, HT (205 W), DDR4-2933• 4x discos SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512, Hot-plug Hard Drive• 16x 128GB LRDIMM, 3200MT/s;• 4x Interfaces Ethernet 1GbE Network RJ45, tal como solicitados em edital;• 4x Interfaces Ethernet 10GbE Network SFP+, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;• 2x Interfaces 16Gb Fibre Channel HBA LC, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;• Bezel Incluso• 1x DVD+-RW interno, tal como solicitados em edital;		
4	ADAPTADOR DE REDE	
4.01	<p>O servidor deverá ser fornecido (entregue) com, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de Rede Gigabit Ethernet, 100/1000Mb/s base-T (RJ45 – mídia metálica), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;• Função autosense para seleção de taxa de Transferência (100/1000 Megabits por segundo);	<p><u>Oi atendemos.</u> <u>Comprovação:</u> <u>Modelos: Broadcom 57412 Dual Port 10Gb (SFP+) e Broadcom 5720 e Broadcom 5720;</u> <u>https://docs.broadcom.com/doc/5720-PB302-R</u> <u>https://docs.broadcom.com/doc/957412A4120AC-DS</u> <u>e Proposta Técnica.</u></p>

Observem que é especificado claramente o modelo das placas de rede gigabit ethernet, sendo eles:

- "Broadcom 57412 Dual Port 10Gb (SFP+) + Broadcom 5720", sendo 01 placa contendo 02 interfaces de rede 1Gb Eth Base-T, e mais 02 interfaces de rede 10Gb Base-SR; atendendo parte do item 4.01 e 4.02;
- e Broadcom 5720, que contém 02 interfaces de rede 1Gb Eth Base-T, completando 04 interfaces 1Gb Eth Base-T, tal como solicitado no item 4.01;

Neste ponto é importante frisar que não só atendemos, como atendemos de forma superior, pois as 4 interfaces, são dispostas em placas de rede distintas, disponibilizando alta-disponibilidade, pois em caso de queima de algum circuito de uma das placas de rede de 1Gb, a outra continua operacional.

A comprovação foi feita através da indicação de links de acesso à documentação pública e oficial do fabricante Broadcom:

<https://docs.broadcom.com/doc/5720-PB302-R>

Na página 2 do documento, fica demonstrado que os protocolos solicitados são perfeitamente atendidos, em suas velocidades e especificidades, sendo suportado 10/100/1000 Mbps por porta, caracterizando suporte a taxa de transferência auto-sense de velocidade, assim como o suporte aos protocolos IEEE para caracterizar o suporte aos padrões IEEE 802.3 Ethernet, 802.3u Fast Ethernet e 802.3ab Gigabit Ethernet, sendo todos eles e suas devidas extensões.

SPECIFICATIONS

General

- Form factor—Low profile 4.3" x 2.7" (109.22 mm x 68.58 mm)
- Bus type—x1 PCI Express 2.0 (5 GT/s)
- Data rate—10/100/1000 Mbps per port, per direction
- MAC controller—BCM5720-2P
- Connector—RJ-45

OS Support

- Microsoft—Windows Server 2008, 2008 R2, and 2012, all editions
- Linux
 - Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 5.9/5.8, 6.4/6.3
 - Novell SUSE Linux Enterprise Server (SLES) 10 SP4/SP3, 11 U3/U2
- VMware—vSphere 5.x
- Citrix—XenServer 6.1

Hardware

- Certifications—RoHS, FCC A, UL, CE, VCCI, BSMI, CTICK, KCC
- Compatible with x86 and x64 servers utilizing the PCIe v1.x and v2.x interfaces

Management API (BMAPI)

Environmental Requirements

- Operating temperature: 32°F to 131°F (0°C to 55°C)
- Storage temperature: -40°F to 149°F (-40°C to 65°C)
- Relative humidity: 5% to 95% noncondensing

Advanced Features and Standards

- PCI Express base specification 2.0
- PCI bus power management interface (rev 1.2)
- Advanced Error Reporting (AER)
- TCP segmentation/large send offload
- ACPI v2.0
- SMBus 2.0
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T
- IEEE 802.3u 100BASE-TX
- IEEE 802.3i 10BASE-T
- IEEE 802.1q—VLAN tagging support
- IEEE 802.3x—Flow control
- IEEE 802.3az—EEE
- IPv4 and IPv6 offload
- Teaming support
- MSI-X supports independent queues

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

- b. **No item 4.02**, é solicitado que o servidor seja entregue com no mínimo 04 (quatro) interfaces de Rede 10Gigabit Ethernet no padrão SFP+, sendo em placa de redes independentes;

Aqui fica evidente que a Drive A não leu a nossa proposta, não entendeu o que foi solicitado pela Prodabel ou finge não entender nossa oferta.

Conforme demonstrado no item anterior, nossa proposta é clara e objetiva em descrever que estamos ofertando as 04 interfaces tal como solicitado em edital. Para maior clareza transcrevemos abaixo item de nossa Proposta Técnico/Comercial, no qual é claramente especificado o modelo das placas de rede 10Gbigabit ethernet:

- *"Broadcom 57412 Dual Port 10Gb (SFP+) + Broadcom 5720", sendo 01 placa contendo 02 interfaces de rede 1Gb Eth Base-T, e mais 02 interfaces de rede 10Gb Base-SR; atendendo parte do item 4.01 e 4.02;*
- *e Broadcom 57412 Dual Port 10Gb (SFP+);, que contem 02 interfaces de rede 10Gb Eth Base-SR, completando 04 interfaces 10Gb Eth Base-SR, tal como solicitado no item 4.02;*

- c. **No item 4.03**, é solicitado que devem ser fornecidos todos os devidos transceivers SFP+ para as interfaces 10GbE ofertadas, atendendo a todas as características abaixo:

- o Padrão SFP+10GBaseSR
- o Frequência de 850nm;
- o Distância de transferência 300 metros;
- o LC duplex conector.

De acordo com o que é especificado em nossa proposta comercial e técnica, todas as placas 10GbE serão entregues com os respectivos transceivers SFP Base-SR, tal como solicitado em edital. Não restam dúvidas quanto ao fornecimento destes componentes uma vez que declaramos em nossa proposta, nas páginas 5 e 6, o que a seguir transcrevemos:

"Os equipamentos ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelo fabricante.

Serão entregues com todas as funcionalidades e recursos de hardware, software e sistemas de gerenciamento e de acionamento automático de suporte técnico solicitados disponíveis, configurados ativos e em pleno funcionamento. Todos os componentes de hardware e software funcionarão em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

Serão entregues, ainda todos os acessórios, componentes, softwares, serviços e opcionais solicitados, assim como com todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, respeitando todos os esclarecimentos prestados para este certame, não se limitando às descrições do atendimento ao ponto-aponto.”

- d. No item 4.04, é solicitado “NO MÍNIMO” (grifo nosso), 02 placas HBA’s, contendo “no mínimo” 01 interface 16Gbps em cada HBA, totalizando “no mínimo” 02 (duas) interfaces.

Neste ponto fica claro que a alegação da DRIVE A demonstra sua má fé e o exclusivo interesse em tumultuar o processo licitatório.

Ademais, lembramos que é de praxe, ou seja, é perfeitamente permitido que sejam entregues componentes superiores ao solicitado. Nosso quadro de comprovações é nítido e objetivo quanto a informação que estamos ofertando as placas de modelo QLogic 2692.

4.04	O servidor deverá ser fornecido com no mínimo 02 (duas) placas Host Bus Adapter (HBA) Fibre channel, sendo que cada placa HBA deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface (single-port), velocidade mínima de 16Gbps com conector LC. Totalizando, no mínimo 02 (duas) interfaces de 16Gbps.	Ok atendemos. Comprovação: Modelos: Qlogic 2692 https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/QLE269x_269xL_DEL_Product_Brief.pdf e Proposta Técnica
------	--	--

Este é um componente O&M, vendido pelo fabricante Dell Technologies. Esta placa é denominada como QLogic, que atualmente é disponibilizada pelo fabricante Marvell (<https://www.marvell.com/>).

No link de acesso a documentação da placa HBA Qlogic 2692, citado em nossa proposta:

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/QLE269x_269xL_DEL_Product_Brief.pdf

Na página 5, é citado claramente:

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

Ordering Information

- QLE2690-DEL-BK (403-BBMP)**
 - Single-port 16Gb FC HBA
 - Ships in a bulk packed box with standard-height bracket installed
 - Ships with SR optical transceivers installed
- QLE2691-DEL-BK (403-BBMM)**
 - Single-port 16Gb FC HBA, low profile
 - Ships in a bulk packed box with low-profile bracket installed
 - Ships with SR optical transceivers installed
- QLE2692-DEL-BK (403-BBMQ)**
 - Dual-port 16Gb FC HBA
 - Ships in a bulk packed box with standard-height bracket installed
 - Ships with SR optical transceivers installed
- QLE2692L-DEL-BK (403-BBMS)**
 - Dual-port 16Gb FC HBA, low profile
 - Ships in a bulk packed box with low-profile bracket installed
 - Ships with SR optical transceivers installed

Importante ressaltar que a nomenclatura "QLE2692-DEL-BK (403-BBMQ)", é utilizada pelo fabricante Dell Technologies para caracterizar um componente O&M.

Em tempo, pode-se verificar em documentação pública e oficial da Marvell, que estes modelos estão disponíveis em suas linhas de produtos: <https://www.marvell.com/content/dam/marvell/en/public-collateral/fibre-channel/marvell-fibre-channel-adapters-qlogic-qle2690-qle2692-datasheet.pdf>

Lembramos que nossa oferta não só atende ao solicitado como atendemos de forma superior, pois estamos ofertando 02x HBA's Qlogic 2692, contendo 04 (quatro) interfaces FC 16Gbps, e portanto possuindo "no mínimo" as 02 (duas) interfaces solicitadas pela PRODABEL.

02) Quanto a alegação de não atendimento ao item 1.05 das especificações técnicas:

Na página 5 de nossa proposta, deixamos claro quais memórias são ofertadas assim como o barramento das mesmas.

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

LOTE 01 – ITEM 01 – SERVIDOR RACK COM 02 PROCESSADORES, 24 NÚCLEOS CADA

Fabricante: DELLEMC	Modelo: DelleMC PowerEdge R740
Quantidade: 14 (quatorze)	Local de Instalação: Belo Horizonte / MG

- Servidor rack Dell de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon;
- 2x Intel Xeon Gold 6248R de 3,0 G, 24 C/48 T, 10,4 GT/s, 35,75 MB de Cache, Turbo, HT (205 W), DDR4-2933
- 4x discos SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512, Hot-plug Hard Drive
- 16x 128GB LRDIMM, 3200MT/s;
- 4x Interfaces Ethernet 1GbE Network RJ45, tal como solicitados em edital;
- 4x Interfaces Ethernet 10GbE Network SFP+, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;
- 2x Interfaces 16Gb Fibre Channel HBA LC, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;

Mais uma vez o proponente DRIVE A, se vale da má fé para fazer falsas acusações quanto ao não atendimento aos requisitos técnicos por parte da Decision.

Em nossa proposta, citamos claramente que os pentes de memórias ofertados são de 3.200MT/s, e portanto superior ao que é solicitado no item 1.05.

O nosso quadro de comprovações cita um conjunto de informações, que descreve tanto o documento de DataSheet do servidor, como a indicação da Proposta Técnica. Portanto é nítido dizer que nossa proposta atende fiel e integralmente a este item do edital.

Portanto, resta nítido que nossa proposta atende fiel e integralmente a todos os itens do edital.

03) Quanto a alegação de não atendimento ao item 1.06 das especificações técnicas:

Como se não bastasse deixar claro que não leu nossa proposta e não entendeu a nossa oferta, o proponente DRIVE A, mais uma vez afirma erroneamente, como forma de tumultuar este processo licitatório que não comprovamos o item citado.

1.06	BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou licença OEM para comercialização: Possibilidade de inicialização pelo CD-ROM ou DVD-ROM ou HDD. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a esta fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.	<u>Ok atendemos.</u> Comprovação: https://i.dell.com/sites/csdocuments/Share_d-Content_data-sheets_Documents/en/poweredge-r740-spec-sheet.pdf e Declaração Técnica
------	---	---

DECLARAÇÃO TÉCNICA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. ("Dell"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS, com o objetivo de complementar as informações que não constam no Catálogo Técnico Oficial do(s) produto(s) abaixo ofertado(s), vem, através da presente, declarar o que segue:

Objeto: Servidores Dell PowerEdge R740

Bios:

- A Bios é projetada e desenvolvida pela Dell, é projetada em memória "flash", atualizável pela rede e software;
- Permite o monitoramento remoto das condições de processadores, memória RAM, controladoras RAID, discos, fontes de alimentação, NIC's, e ventilação do equipamento;
- Possui funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI, a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva, garantindo a recuperação de falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
- Possui tecnologia de verificação de integridade do fabricante para no mínimo as atualizações de firmwares, BIOS e drivers, garantindo a autenticidade das mesmas;

De acordo com o edital, a comprovação de atendimento aos requisitos técnicos pode ser feita através da apresentação de uma série de documentos, sendo eles:

12.5.8. A PROPONENTE deverá apresentar a comprovação técnica dos itens da Especificação Técnica, por meio de documentação do fabricante nos idiomas Português do Brasil ou em Inglês que pode ser feita por prospectos, catálogos, manuais, carta ou endereços de sítio eletrônico do fabricante dos equipamentos acessíveis por meio da Internet. Caso seja necessário poderá utilizar Declaração Técnica do fabricante.

Mais uma vez a empresa DRIVE A, de forma totalmente arbitrária e equivocada, afirma por má fé que não atendemos ao item mencionado, sem ao menos verificar toda documentação informada e comprovada por nossa empresa.

04) Quanto a alegação de não atendimento ao item 2.01 das especificações técnicas:

O site link indicado em nossa proposta foi retirado do ar e infelizmente não está mais disponível:

Brasília (Sede)

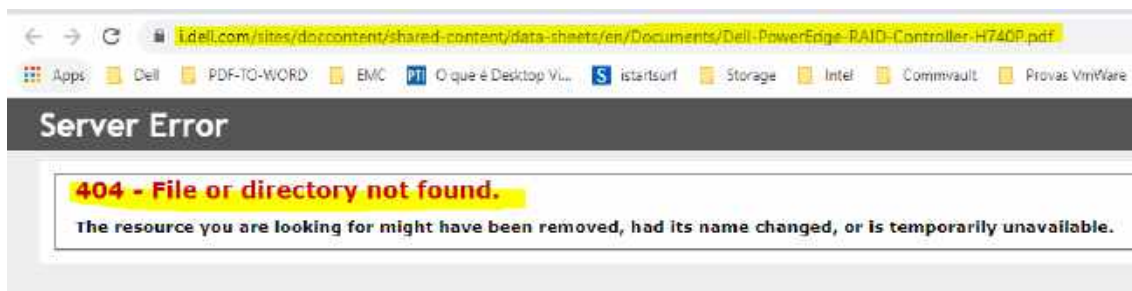
Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344



Porém, a página 5 de nossa proposta é clara quanto ao modelo de controladora ofertado, qual seja H740P:

DECISION
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda.

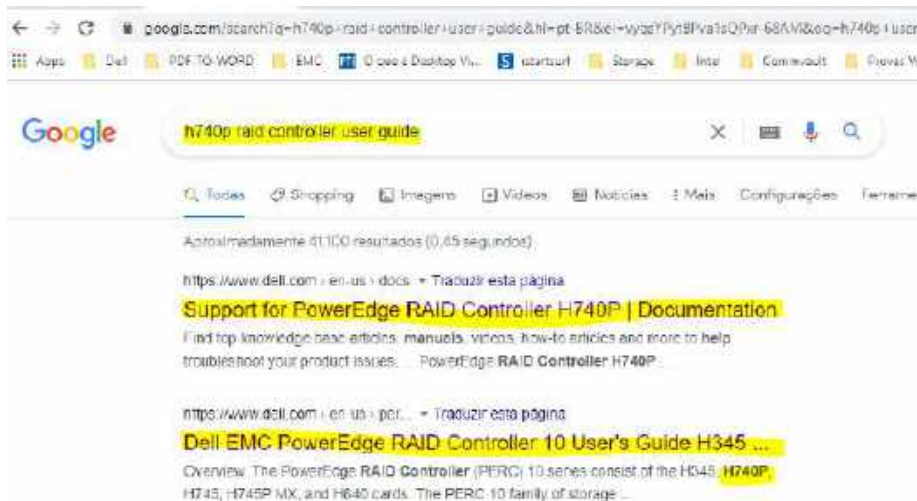
PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

LOTE 01 – ITEM 01 – SERVIDOR RACK COM 02 PROCESSADORES, 24 NÚCLEOS CADA

Fabricante: DELLEMC	Modelo: DelleMC PowerEdge R740
Quantidade: 14 (quatorze)	Local de Instalação: Belo Horizonte / MG

- Servidor rack Dell de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon;
- 2x Intel Xeon Gold 6248R de 3,0 G, 24 C/48 T, 10,4 GT/s, 35,75 MB de Cache, Turbo, HT (205 W), DDR4-2933
- 4x discos SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512, Hot-plug Hard Drive
- 16x 128GB LRDIMM, 3200MT/s;
- 4x Interfaces Ethernet 1GbE Network RJ45, tal como solicitados em edital;
- 4x Interfaces Ethernet 10GbE Network SFP+, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;
- 2x Interfaces 16Gb Fibre Channel HBA LC, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;
- Bezel Incluso
- 1x DVD+/-RW interno, tal como solicitados em edital;
- Chassis com suporte para 08 (oito) discos de 2.5";
- Placa de gerenciamento remoto iDRAC9 Enterprise;
- PERC H740P RAID Controller, 8GB NV Cache, adapter;

Numa rápida pesquisa no Google é possível localizar links de acesso para a controladora H740P, por nós ofertada:



Ao acessar ao 2º link, é possível verificar o documento de Admin Guide da controladora, e localizar o seu devido arquivo em "pdf": <https://dl.dell.com/topicspdf/perc10 Ug en-us.pdf>. Veja o quadro de características técnicas da Controladora de discos H740P, nas páginas 9 e 10:

PERC card specifications

The table below lists and describes the different PERC cards that consist of the PERC 10 series and their specifications:

Table 1. PERC cards

Feature	PERC H345	PERC H740P	PERC H745	PERC H745P MX	PERC H840
RAID levels	0, 1, 10	0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	0, 1, 5, 6, 10, 50, 60	0, 1, 5, 6, 10, 50, 60
Non-RAID	Yes	Yes	Yes	Yes	N/A
Enclosures per port	Not applicable	Not applicable	Not applicable	Not applicable	4
Processor	Dell adapter SAS RAID-on-chip, 16-port with LSI 3416 chipset	Dell adapter SAS RAID-on-chip, 8-port with LSI 3508 chipset	Dell adapter SAS RAID-on-chip, 16-port with LSI 3516 chipset	Dell adapter SAS RAID-on-chip, 16-port with LSI 3516 chipset	Dell adapter SAS RAID-on-chip, 8-port with LSI 3508 chipset
Nonvolatile cache	No	Yes	Yes	Yes	Yes
Cache memory	N/A	8 GB DDR4 2133 Mhz cache	4 GB DDR4 2133 Mhz cache	8 GB DDR4 2133 Mhz cache	8 GB DDR4 2133 Mhz cache
Cache function	Write through and no read ahead.	Write back, write through, no read ahead, and read ahead.	Write back, write through, no read ahead, and read ahead.	Write back, write through, no read ahead, and read ahead.	Write back, write through, no read ahead, and read ahead.

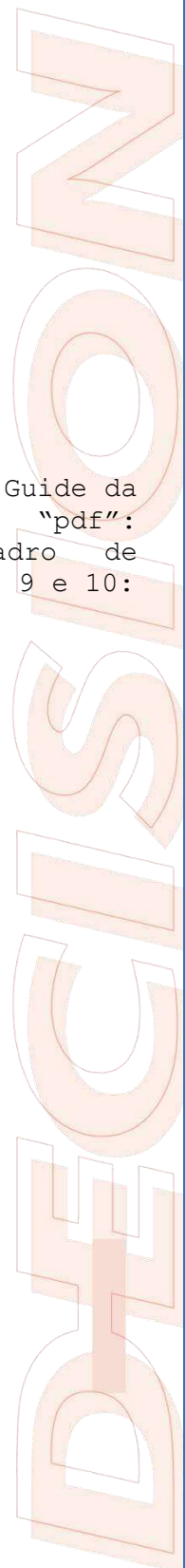


Table 1. PERC cards (continued)

Feature	PERC H345	PERC H740P	PERC H745	PERC H745P MX	PERC H840
Drives types	3 Gbps SATA, 6 Gbps SATA/SAS, and 12 Gbps SAS	3 Gbps SATA, 6 Gbps SATA/SAS, and 12 Gbps SAS	3 Gbps SATA, 6 Gbps SATA/SAS, and 12 Gbps SAS	3 Gbps SATA, 6 Gbps SATA/SAS, and 12 Gbps SAS	6 Gbps SAS, and 12 Gbps SAS
VD strip size	64 kB	64 kB, 128 kB, 256 kB, 512 kB, 1 MB	64 kB, 128 kB, 256 kB, 512 kB, 1 MB	64 kB, 128 kB, 256 kB, 512 kB, 1 MB	64 kB, 128 kB, 256 kB, 512 kB, 1 MB
PCIe support	Gen 3	Gen 3	Gen 3	Gen 3	Gen 3
Maximum drive support	<ul style="list-style-type: none">Without SAS Expander: 16 per controllerWith SAS Expander: Limited by platform offering	<ul style="list-style-type: none">Without SAS Expander: 8 drives per controllerWith SAS Expander: Limited by platform offering	<ul style="list-style-type: none">Without SAS Expander: 16 drives per controllerWith SAS Expander: Limited by platform offering	<ul style="list-style-type: none">Without SAS Expander: 16 drives per controllerWith SAS Expander: Limited by platform offering	240

Neste link, de acesso público e oficial do fabricante Dell Technologies, é possível localizar facilmente as comprovações de atendimento ao item 2.01, do que diz respeito a:

- Cache mínimo solicitado
- Suporte a 8 (oito) dispositivos internos
- Suporte aos níveis de Raid 0, 1, e 5.

Assim fica demonstrado que nossa proposta atende fiel e integralmente aos requisitos do item 2.01 das especificações técnicas.

05) Quanto a alegação de não atendimento ao item 2.02 das especificações técnicas:

Novamente a proponente DRIVE A utiliza de declarada má fé para tumultuar o processo.

Nossa proposta é objetiva e clara para comprovar o atendimento e este item através do descritivo técnico do que está sendo ofertado, abaixo reproduzido:

LOTE 01 – ITEM 01 – SERVIDOR RACK COM 02 PROCESSADORES, 24 NÚCLEOS CADA

Fabricante: DELLEMC	Modelo: DellEMC PowerEdge R740
Quantidade: 14 (quatorze)	Local de Instalação: Belo Horizonte / MG

- Servidor rack Dell de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon;
- 2x Intel Xeon Gold 6248R de 3,0 G, 24 C/48 T, 10,4 GT/s, 35,75 MB de Cache, Turbo, HT (205 W), DDR4-2933
- 4x discos SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512, Hot-plug Hard Drive
- 16x 128GB LRDIMM, 3200MT/s;

Os discos ofertados atendem integralmente ao solicitado no item 2.02, em todos os aspectos.

"O servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 04 (quatro) unidades de disco rígido "HOT-SWAP" com tecnologia SSD (Solid State Drive), velocidade mínima de 6Gbps, com capacidade de armazenamento de 480 (quatrocentos e oitenta) GB ou superior (cada disco).

Devem ser compatíveis com o item 2.01. Poderão ser ofertados componentes com configuração e desempenho superior."

Com relação à descabida alegação de que a controladora de disco pode não suportar os discos ofertados, referenciamos o quadro de características da Placa Controladora de discos (apresentado no item anterior), no qual é fácil observar e certificar que sim, a placa suporta discos SAS e SATA, sendo eles: 3 Gbps SATA, 6 Gbps SATA/SAS, and 12 Gbps SAS.

06) Quanto a alegação de não atendimento ao item 6.01 das especificações técnicas:

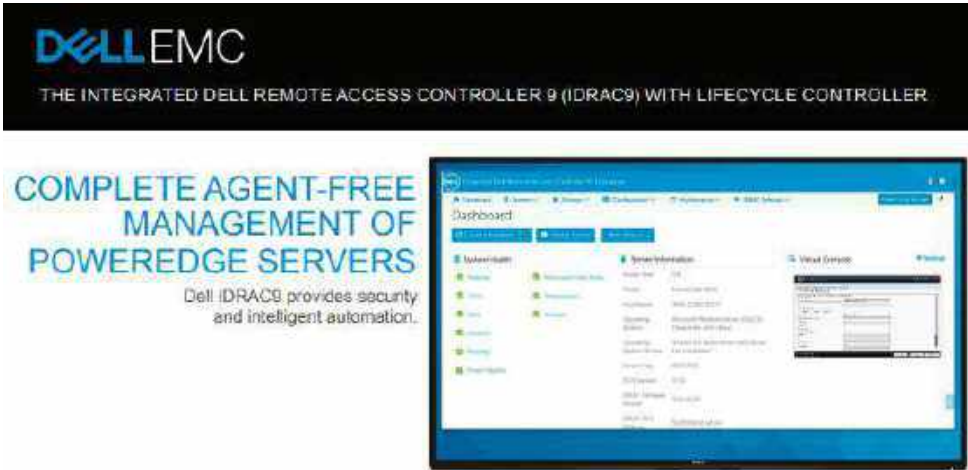
Aqui, levando em consideração que a DRIVE A não tem acesso à tecnologia de ponta adotada pela Dell Technologies, cabe uma explicação mais detalhada.

Em nossa documentação o link de acesso <https://i.dell.com/sites/doccontent/shared-content/data-sheets/en/Documents/idrac-spec-sheet.pdf>; possui vários trechos nos quais fica demonstrada de forma e objetiva a possibilidade de se ter gerenciamento remoto. Aliás, os fabricantes de servidores de 1ª linha, e com toda certeza a Dell Technologies é um deles, disponibilizam essa característica padrão de interface

Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para gerenciamento. No caso dos servidores PowerEdge R740 da Dell, esta placa é denominada iDRAC (integrated Dell Remote Access Controller).

O nome, por si só, já se define como sendo uma placa de acesso integrado para controle remoto dos servidores. Lembramos que este mesmo sistema também é aplicado em outros equipamentos de forma similar, exatamente para prover o acesso aos equipamentos caso estes sofram algum problema e parem de funcionar. Nestes casos, os equipamentos podem ser acessados através da iDRAC, que precisa estar configurada para tal.

Lembramos que a configuração da iDRAC é recomendada em todos os equipamentos e que este serviço está previsto em nossa oferta, considerando a sua a instalação, possíveis atualizações e configuração do acesso remoto.



DELLEMC
THE INTEGRATED DELL REMOTE ACCESS CONTROLLER 9 (iDRAC9) WITH LIFECYCLE CONTROLLER

COMPLETE AGENT-FREE MANAGEMENT OF POWEREDGE SERVERS
Dell iDRAC9 provides security and intelligent automation.

Modernize with the Dell EMC PowerEdge portfolio
The integrated Dell Remote Access Controller 9 (iDRAC9) delivers advanced, agent-free local and remote server administration. Embedded in every PowerEdge server, iDRAC9 provides a secure means to automate a multitude of common management tasks. Because iDRAC9 is embedded in every PowerEdge server, there's no additional software to install, just plug in power and network cables, and iDRAC9 is ready to go. Even before installing an operating system or hypervisor, IT administrators have a complete set of server management features at their fingertips. Maximize storage performance with up to 12 NVMe drives and ensure application performance scales easily.

- Configuration
- OS deployment
- Firmware updates
- Health monitoring
- Automation of other routine management activities

Veja que a iDRAC disponibiliza, além de gerenciamento remoto, possibilidades diversas tais como automação de rotinas, implementação de Sistema Operacionais, monitoramento da saúde do equipamento, atualização de firmwares, configurações, dentre outros.

Em nossa proposta é informado que forneceremos a iDRAC em versão com o licenciamento Enterprise:

LOTE 01 – ITEM 01 – SERVIDOR RACK COM 02 PROCESSADORES, 24 NÚCLEOS CADA

Fabricante: DELLEMC	Modelo: DellEMC PowerEdge R740
Quantidade: 14 (quatorze)	Local de Instalação: Belo Horizonte / MG

- Servidor rack Dell de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon;
- 2x Intel Xeon Gold 6248R de 3,0 G, 24 C/48 T, 10,4 GT/s, 35,75 MB de Cache, Turbo, HT (205 W), DDR4-2933
- 4x discos SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512, Hot-plug Hard Drive
- 16x 128GB LRDIMM, 3200MT/s;
- 4x Interfaces Ethernet 1GbE Network RJ45, tal como solicitados em edital;
- 4x Interfaces Ethernet 10GbE Network SFP+, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;
- 2x Interfaces 16Gb Fibre Channel HBA LC, já inclusos todos os SFP's, tal como solicitados em edital;
- Bezel Incluso
- 1x DVD+/-RW interno, tal como solicitados em edital;
- Chassis com suporte para 08 (oito) discos de 2.5";
- Placa de gerenciamento remoto iDRAC9 Enterprise;
- PERC H740P RAID Controller, 8GB NV Cache, adapter;

Com este licenciamento resta claro que todas as funcionalidades embarcadas com o sistema iDRAC serão disponibilizadas, tal como demonstradas nas páginas de 3 a 6 do documento, no qual são listadas todas as funcionalidades habilitadas com o licenciamento Enterprise, incluindo a possibilidade de abertura de chamado junto ao fabricante de forma automática, sem intervenção humana, em caso de falha de componentes de hardware, que é a possibilidade de configuração de alertas, monitoramento, configuração de protocolos SNMP e também serviços disponibilizados pelo fabricante referente ao tempo de resposta de chamados (SLA) e serviços de alertas remoto e tempo de reparo dos chamados, que não deve exceder 8 horas corridas, conforme item do edital a seguir reproduzido.

"14.8. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 8 (oito) horas corridas para realizar o reparo definitivo do defeito reclamado, incluindo finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Este prazo começa a contar a partir do horário de abertura do chamado técnico."

Ademais, lembramos que nossa proposta deixa claro que todos os serviços solicitados serão entregues, incluindo, na página 5:

- **Garantia mínima de 05 anos, 24x7 atendendo a todas as especificações do edital;**

Além do acima exposto, nossa proposta inclui as seguintes declarações:

“Os equipamentos ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelo fabricante.

Serão entregues com todas as funcionalidades e recursos de hardware, software e sistemas de gerenciamento e de acionamento automático de suporte técnico solicitados disponíveis, configurados ativos e em pleno funcionamento. Todos os componentes de hardware e software funcionarão em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

Serão entregues, ainda todos os acessórios, componentes, softwares, serviços e opcionais solicitados, assim como com todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, respeitando todos os esclarecimentos prestados para este certame, não se limitando às descrições do atendimento ao ponto-aponto.”

Quanto a absurda alegação de que não comprovamos a possibilidade de “As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.”, fica claro o desespero da DRIVE A uma vez que finge não entender o que consta da declaração técnica emitida pelo fabricante, que é parte integrante de nossa proposta.

DECLARAÇÃO TÉCNICA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. (“Dell”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS, com o objetivo de complementar as informações que não constam no Catálogo Técnico Oficial do(s) produto(s) abaixo ofertado(s), vem, através da presente, declarar o que segue:

Objeto: Servidores Dell PowerEdge R740

Bios:

- A Bios é projetada e desenvolvida pela Dell, é projetada em memória “flash”, atualizável pela rede e software;
- Permite o monitoramento remoto das condições de processadores, memória RAM, controladoras RAID, discos, fontes de alimentação, NIC’s, e ventilação do equipamento;
- Possui funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI, a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva, garantindo a recuperação de falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
- Possui tecnologia de verificação de integridade do fabricante para no mínimo as atualizações de firmwares, BIOS e drivers, garantindo a autenticidade das mesmas;

Aqui perguntamos: será que a declaração do fabricante Dell Technologies não está clara, objetiva e não pode ser utilizada como comprovação deste item?

07) Quanto a alegação de não atendimento ao item 7.01 das especificações técnicas:

Mais uma vez fica demonstrada a má fé da DRIVE A e sua única intenção de tumultuar o processo licitatório. Novamente levantam dúvidas infundadas a

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

respeito de nossa proposta e demonstram pouco entendimento de processos licitatórios.

A declaração técnica emitida pela Dell Technologies atesta:

Gabinete:

- Possui tecnologia Tool-less, com abertura do gabinete, sem a utilização de ferramentas;
- Fonte de energia elétrica redundante Hot-Swap, 90 – 264 Volts AC, 47 – 63 Hz, Ventiladores Hot-Swap;

Sistema Operacional:

- possui compatibilidade com Linux Red Hat Enterprise, Windows Server 2012 e superior, Citrix Hypervisor;

Os servidores R740 ofertados pela Dell são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação. Os modelos de servidores R740 e R740xd são da mesma família de servidores.

JULIANE CASAGRANDE Digitally signed by JULIANE CASAGRANDE
RODRIGUES:00350514 CASAGRANDE
003 RODRIGUES:00350514003
Date: 2021.05.04 10:21:56 -0300

Dell Computadores do Brasil Ltda

Juliane Casagrande Rodrigues – Gerente de Vendas

Ainda, vejam que no descritivo técnico de nossa proposta também consta:

- Fontes redundantes Hot Plug (1+1);
- 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 1.8 metros de comprimento
- Trilhos deslizantes para rack Dell 19" com braço de gerenciamento de cabos
- Garantia mínima de 05 anos, 24x7 atendendo a todas as especificações do edital;

Ademais, apesar de que em nenhum local das especificações técnicas seja estabelecido o modelo de fonte a ser ofertada, reforçamos que nossa oferta contempla o fornecimento de equipamentos com 2x fontes redundantes de 1.100watts, para suportar toda a carga de CPU, memória e demais componentes do servidor, e ainda prever margem de crescimento para futuras expansões de hardware, atendendo ao item:

"O equipamento devesse possuir fontes de alimentação (redundante), "HOT-PLUG e HOTSWAP" e deve ser entregue com o número máxima de fontes que o equipamento suporte, as fontes devem suportar tensão de 100V a 240V. As fontes de alimentação deverão suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware."

08) Quanto a alegação de não atendimento aos itens 12.5.6, 12.5.6.1 e 12.7 das especificações técnicas:

De acordo com as especificações técnicas, vide itens 12.5.6 e 12.5.6.1, é solicitado:

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

12.5.6. Declaração ou certificado que comprove a segurança física e elétrica de operação do equipamento ofertado, conforme estabelecido pelo INMETRO/UC, com referência à norma ISO IEC-60950 (segurança elétrica) ou equivalente Underwrites Laboratories (UL) ou normas equivalentes de entidades credenciadas e habilitadas para tal.

12.5.6.1. Também será aceito documentação que comprove que o equipamento ofertado foi devidamente auditado e possui compatibilidade/aderência com a norma ISO IEC 60950 (segurança elétrica) ou normas equivalentes.

É solicitada documentação que certifique ou declaração de que o equipamento atenda à norma IEC-60950 ou normas equivalentes.

Na página 14 de nossa proposta, através do link: <https://downloads.dell.com/rdoc/dell%20emc%20poweredge%20r740%20e38s%20e38s001%20dell%20regulatory%20and%20environmental%20datasheet%20en-us.pdf>

comprovamos que o equipamento atende à norma equivalente tal como descrito na página 2 do documento:

I. Statement of Compliance

This product has been determined to be compliant with the applicable standards, regulations, and directives for the countries where the product is marketed. The product is affixed with regulatory marking and text as necessary for the country/agency. Dell manufacturers and markets Multimedia Equipment (MME), Information Technology Equipment (ITE), Audio Visual Equipment (AV), Industrial, Scientific, Medical Equipment (ISM) or combinations of these. Generally, products Electromagnetic Compatibility (EMC) and Product Safety compliance is based on International IEC and CISPR standards and their national equivalent along with national standards for Radio (wireless), Telecommunications (Modem) and Energy. Dell products have been verified to comply with the Restriction of Hazardous Substances (RoHS) Directive 2011/65/EU of the European Parliament and the Council. Dell product does not contain any of the restricted substances in concentrations and applications not permitted by the RoHS Directive.

EMC Emissions Class refers to one of the following use environments:

- EMC Class B product is intended for use in residential/domestic environments but may also be used in nonresidential/non-domestic environments.
- EMC Class A product is intended for use in non-residential/non-domestic environments. Class A product may also be utilized in residential/domestic environments but may cause interference and require the user to take adequate corrective measures.

O documento cita inclusive que é baseado em normas internacionais, tais como IEC, CISPR e também RoHS, que por si só já são suficiente para certificar as normas de segurança elétricas, tal como descrito em todo o documento apresentado.

Em tempo, cabe citar que o equipamento ofertado por nós é efetivamente certificado pela norma IEC 60950, e pode ser verificado no documento publico e oficial do fabricante Dell Technologies, localizado em:

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

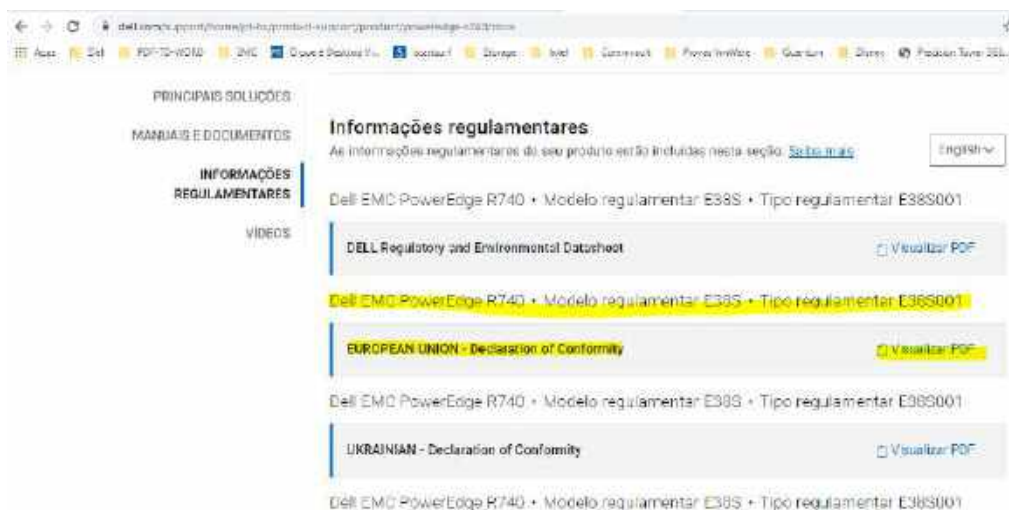
Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

9	SOFTWARE, MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE	
	Deverá ser entregue documentação técnica completa (manual em papel ou mídia com manual ou link para download) emitida pelo fabricante do servidor contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações.	Ok atendemos. Comprovação: Ciente. Proposta Técnica https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsd1/product-support/product/poweredge-r740/drivers
9.01	Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia recovery do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de recovery) no site fabricante do equipamento.	https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsd1/product-support/product/poweredge-r740/docs



O link de acesso (<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/poweredge-r740/docs>) apresentado na página 13 de nossa proposta, contém todas as documentações e manuais do servidor PowerEdge R740, e neste é possível localizar o documento de normas e regulamentações:



No item acima realçado é possível abrir link no qual é possível localizar o documento de normas e regulamentações:

<https://downloads.dell.com/rdoc/dell%20emc%20poweredge%20r740%20e38s%20e38s01%20european%20union%20-%20declaration%20of%20conformity.pdf>

Neste documento podem ser facilmente identificadas as certificações de segurança baseadas tanto em IEC-60950, quanto em outras normas equivalentes, e que foram apresentadas em nossa proposta, tais como RoHS, e também CISPR e outras.

 **Global Product Compliance and Environmental Affairs** 

EU DECLARATION OF CONFORMITY

Name and Address of the manufacturer:
Dell Inc.
One Dell Way
MS: PS4-30
Round Rock, Texas USA 78682

Name and address of the authorised representative:
Dell Products Europe BV
Raheen Business Park
Limerick, Ireland
Email: regulatory_compliance@stell.com

This declaration of conformity is issued under the sole responsibility of Dell, Inc.

OBJECT OF THE DECLARATION

Type of Object.....	Server
Regulatory Model.....	E38S
Regulatory Type.....	E38S001
Trade/Manufacturer name..	DELL or Dell EMC

The object of the declaration described above is in conformity with the following Directives:

- DIRECTIVE 2014/30/EU OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 26 February 2014 on the harmonisation of the laws of the Member States relating to electromagnetic compatibility (recast)
- DIRECTIVE 2014/35/EU OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 26 February 2014 on the harmonisation of the laws of the Member States relating to the making available on the market of electrical equipment designed for use within certain voltage limits
- Directive 2011/65/EU OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 8 June 2011 on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment
- Directive 2009/125/EC OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 21 October 2009 establishing a framework for the setting of ecodesign requirements for energy-related products

The object of the declaration described above has been assessed and found in compliance with the following harmonised standards, regulations, and technical references:

SAFETY: EN 60950-1:2006 +A1:2010 +A2:2013 +A11:2009 +A12:2011/IEC 60950-1:2005 ed2 +A1:2009 +A2:2013

EMC: EN 55022:2010/AC:2011 & CISPR 22:2008
EN 55032:2012/CISPR 32:2012
EN 55032:2015/CISPR 32:2015
EN 55024:2010 +A1:2015/CISPR 24:2010 +A1:2015
EN 61000-3-2:2014/IEC 61000-3-2:2014 (Class D)
EN 61000-3-3:2013/IEC 61000-3-3:2013

ENERGY: Commission Regulation (EU) No. 617/2013

RoHS: EN 60581:2012

Desta forma o servidor ofertado atende a todos os itens do edital, não restando dúvidas quanto as comprovações em nossa proposta.

Caso algum documento não fosse juntado ou restasse alguma dúvida acerca do equipamento apresentado, o que diga-se, NÃO OCORREU, caberia ao ilustre pregoeiro na condução do processo de contratação sanar dúvidas através de diligências ou consultas em sites públicos, de acordo com o item 30.7 do edital:

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

30.7. O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

O **princípio da instrumentalidade das formas**, o qual perfeitamente se encaixa para justificar diligências sem prejuízo da isonomia entre os licitantes. O ato processual é um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Assim, **ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade.**

A instrumentalidade das formas conversa diretamente com o formalismo moderado, adotado majoritariamente nos processos administrativos. Sabe-se que a licitação na modalidade pregão objetiva propiciar celeridade e eficiência às contratações públicas, através da simplificação de regras procedimentais.

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

Deve-se destacar, contudo, que a realização do certame licitatório impescinde da observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vantajosidade, os quais abordaremos no tópico adiante.

Destarte, na busca pela contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a interpretação dos termos do Edital não pode conduzir à atos que restrinjam o número de concorrentes e violem o objetivo do procedimento licitatório.

Na realidade, as situações concretas vivenciadas pela Administração Pública demandam a interpretação das disposições editalícias à luz do princípio da razoabilidade, devendo ser analisadas por meio de "critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida".

Assim, o formalismo a ser observado não pode culminar na interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente no âmbito da licitação pública na modalidade pregão, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, pois facilita a escolha da melhor proposta, consoante dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93. Nesse sentido, conforme leciona Marçal Justen Filho, não se deve conceber que toda e qualquer divergência ao Edital conduza à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação. Esse é o entendimento STJ e do TCU, respectivamente, in verbis:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA. 1. Não há violação do art. 535 do CPC quando o Tribunal a quo resolve a controvérsia de maneira sólida e fundamentada, apenas não adotando a tese do recorrente. 2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei. 3. Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados. 4. Recurso especial não provido." (REsp 1190793/SC, Rel. Min. Castro Moreira, Segunda Turma, julgado em 24/08/2010, DJe de 8/9/2010, grifos nossos)

"[...] o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fundamento da deliberação já exarada nos presentes autos, deve ser analisado sob o prisma de sua finalidade, qual seja, para evitar práticas que atentassem contra o princípio da isonomia entre os licitantes, o que não se verifica. Ainda que assim não o fosse, o referido princípio da vinculação ao instrumento convocatório jamais poderia sobrepujar o

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

princípio da supremacia do interesse público, que seria atingido por uma decisão desta Corte que resultasse no aumento dos encargos contratuais". (TCU. Processo nº TC-016.487/2002-1, Acórdão nº 145/2004, Rel. Min. Marcos Bemquerer, Plenário, Data de Julgamento: 18/2/2004, grifos nossos).

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências". (TCU. Processo nº TC- 010.594/2012-4, Acórdão 2302/2012, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, Data de Julgamento: 29/8/2012, grifos nossos)

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados". (TCU. Processo nº TC- 034.034/2014-5, Acórdão 357/2015, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, Primeira Câmara, Data de Julgamento: 4/3/2015, grifos nossos).

Logo, a teor do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, é facultada à autoridade julgadora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Veja-se:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...]

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Igual disposição se observa no art. 47 e seu parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

IV. DEMAIS PRINCÍPIOS ENVOLVIDOS

Por todas as razões acima expostas, não há qualquer irregularidade na proposta apresentada pela empresa DECISION, tão pouco inobservância de previsão editalícia. Causa estranheza a alegação que embasa a peça recursal, pois o Termo de Referência é claro quanto às exigências mínimas necessárias para o atendimento ao objeto licitado.

Vale deixar consignado que o Edital é claro e vincula todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar a discricionariedade para desconsiderar exigência no instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas ali previstas, nessa senda, implica, necessariamente, a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, caso contrário, haveria evidente violação dos princípios norteadores da licitação, previstos no art. 3º, da Lei 8666/93, in verbis:

Art. 3o - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

É cediço que o princípio da igualdade, em grossas linhas, visa não apenas permitir à Administração Pública a escolha da melhor proposta, como também assegurar a isonomia de direitos a todos os interessados em contratar, vedando-se o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais (art. 37, XII, CR).

A seu turno, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório mencionado na lei (art. 3º da Lei 8.666/90) e tal como nela expresso estabelece que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (art. 41 da Lei 8666.90).

Compondo o sistema jurídico aplicável à espécie, o princípio do julgamento objetivo impõe que o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital, estando consagrado na lei, em cujos termos "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle" (art. 45 da Lei 8666/93).

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

Segundo Hely Lopes Meirelles "nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)."

Logo, não merecem prosperar os argumentos da RECORRENTE, pois transgredem todos os princípios do direito administrativo supramencionados. Caso o Ilustre Pregoeiro o fizesse, estaria violando por completo o presente processo de contratação.

V. DO PEDIDO FINAL

Com base no exposto e nos melhores fundamentos de Direito, a RECORRIDA espera seja mantida decisão do Ilustre Pregoeiro com o julgamento improcedente do Recurso apresentado pela empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**, mantendo a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** vencedora deste certame.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Brasília (Sede)

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador

Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo

Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344